

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Outros



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

BROTAS DE
MACAÚBAS

DECRETO DE N.º 60/2018, de 22 de junho de 2018

“Dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Brotas de Macaúbas,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, em conformidade com o art. art. 4º, §4 da Lei Municipal nº 39, de 06 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reformulada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que passará a ter os seguintes membros:

a) **Representantes do Poder Público:**

I - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente

Samuel Crisanto Oliveira Silva – Titular

Ailton Ribeiro Alcântara – Suplente;

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:

Tarciane Araújo Gomes – Titular;

Danusa dos Santos Souza – Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Natalice Araújo Ribeiro – Titular;

Lilian Daniela Rosa de Araújo – Suplente;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ. 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



Alyana Gervásio Sodré – Titular;
Laucenir Araújo Sodré – Suplente;

IV - Secretaria Municipal de Saúde

Ana Flávia Campos Costa – Titular;
Vanessa Cristina de Sousa – Suplente;

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Edson Souza Santos – Titular
Adevaldo de Araújo Rosa de Oliveira – Suplente;

VI – Órgão da Administração Pública Estadual

Ana Carolina Dias Messias – Titular;
Idalício Neto dos Santos Araújo – Suplente;

b) Representantes da Sociedade Civil

I – Associação Comunitária Urbana

Lucyara Araújo Oliveira – Titular

II – Movimento Sindical

Marileia Aparecida dos Passos – Titular
Marineide Araújo Ribeiro – Suplente

III – Segmento Religioso

Adilson Silva Oliveira – Titular
José Humberto Rodrigues de Novais – Suplente

IV – Organização estudantil

Agélica Alves de Oliveira – Titular
Victor Mendes do Santos – Suplente

V – Segmentos dos Professores

Maria Isabel Rodrigues Ribeiro – Titular
Odalice Souza Silva Paz – Suplente

VI – Associações Comunitárias Rurais

Clarisse Alves de Jesus Pinto – Titular
José Nilton Moreira Silva – Suplente

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

BROTAS DE
MACAÚBAS

Claudia Sodré Pereira – Titular
Joselito Lima de Araújo Miranda – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Brotas de Macaúbas, 22 de junho de 2018.

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 22 JUN. 2018

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA SME Nº 03/2018

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 14/2009 em seu Art. 1º e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Estadual Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 45/2015

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º - O NALFA terá como integrantes:

- I - A Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - Grazielle Sodré Mendes;
- II - Os membros dos Programas Estadual e Federal de Alfabetização na Idade Certa, PACTO/PNAIC - Leyane dos Santos Oliveira, Lílian Daniela Rosa de Araújo e Laucenir Araújo Sodré;
- III - Representante dos Professores(as) Alfabetizadores(as) - Rosemeire Araújo Ribeiro;
- IV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo - Natalice Araújo Ribeiro ;
- V - Representante dos Gestores Escolares – Maria Deijanira Neres Santos;
- VI – Representante do Conselho Tutelar Municipal – Izaltino Pereira de Araújo;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

§1º - com exceção do Diretor de Ensino e dos membros dos Programas Estadual e Federal de Alfabetização na Idade Certa, PACTO/PNAIC os demais membros serão indicados pelos seus pares através de processo democrático com Ata lavrada e publicada no D.O do município para mandato de 02/anos, podendo ser substituído pelos seus pares e ou por interesse da gestão pública municipal, que solicitará da categoria uma nova indicação.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do-Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brotas de Macaúbas, 06 de julho de 2018

Grazielle Sodré Mendes

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.